



# Associação Brasileira de Enfermagem

## Seção Distrito Federal

CNPJ Nº 33.989.468/0030-44

Brasília, 18 de março de 2024

### CARTA ABERTA

A Associação Brasileira de Enfermagem, Seção Distrito Federal (ABEN-DF), diante do compromisso estatutário de propor e defender políticas e programas que visem à melhoria da qualidade de vida da população e ao acesso universal, em por meio desta, posicionar-se a respeito da situação epidemiológica da dengue no Distrito Federal e sua condução pelos Órgãos competentes.

**CONSIDERANDO** que a Dengue é endêmica no Distrito Federal e que neste ano já foram registrados mais de 120 mil casos;

**CONSIDERANDO** que de 4 mortes por dengue no Brasil 1 aconteceu no Distrito Federal, totalizando 78 óbitos;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal vem adotando como estratégia, a instalação de tendas para hidratação e acolhimento de pacientes com suspeita e/ou diagnóstico de dengue;

**CONSIDERANDO** que a Atenção Primária à Saúde possui como atribuição o manejo dos pacientes enquadrados nos grupos A e B e que os atendimentos aos grupos C e D devem ser realizados prioritariamente pelos serviços de atenção secundária, conforme previsto no protocolo de manejo da Dengue do Ministério da Saúde e Notas Técnicas da Secretária de Saúde-DF;

**CONSIDERANDO** que o direcionamento das Equipes de Saúde da Família para o atendimento à dengue impacta na desassistência das demandas da Atenção Primária à Saúde, em especial a atenção aos portadores de doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** o aumento da ocupação de leitos e a lotação dos serviços de atenção secundária;

A ABEn-DF acompanha o cenário epidemiológico e o combate a dengue no DF com preocupação com as estratégias adotadas, visto que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal aumentou os centros de acolhimento ao paciente com suspeita de dengue, por meio da instalação de tendas de hidratação e ampliação de horário de funcionamento das UBS, e em contrapartida não ampliou ou planejou a condução e manejo dos pacientes que se enquadram nos grupos C e D, os quais necessitam de leitos de internação.

Conforme protocolo de manejo clínico do Ministério da Saúde e Nota Técnica N.º 2/2024 - SES/SAIS, pacientes com sinais de agravamento (dor abdominal intensa, sangramento de mucosa, hipotensão postural/lipotimia, letargia/irritabilidade, aumento progressivo do hematócrito, acúmulo de líquidos- ascite, derrame pleural, etc) devem permanecer internados em observação com hidratação venosa por 48h. É de conhecimento das áreas de vigilância em saúde que o vírus da dengue tipo 2 é o tipo de maior incidência nesse momento, sendo que esse tipo é o que acarreta maior agravamento clínico com maiores riscos para óbito.

Diante desse quadro de agravamento dos casos, temos observado que o Plano de Contingência da Secretaria de Saúde para enfrentamento da dengue no Distrito Federal não tem dispensado esforços para a ampliação de leitos de internação e capacitação das unidades de pronto atendimento para atender esses casos de forma efetiva.

Isso se confirma diante dos frequentes relatos dos pacientes e profissionais que realizam o primeiro atendimento de pacientes sintomáticos de dengue nas UBS e tendas, mas não conseguem manter os pacientes com sinais de agravamento internados, em especial



## Associação Brasileira de Enfermagem

### *Seção Distrito Federal*

CNPJ Nº 33.989.468/0030-44

aqueles classificados como grupo C, pelo período preconizado de no mínimo 48h, fato que contribui com o aumento no número de óbitos.

Desde janeiro deste ano o número de casos de dengue é alarmante, mas mesmo com a previsão de piora e aumento exponencial, o Distrito Federal tem realizado ações incipientes no combate ao *Aedes Aegypti*, com morosidade no combate ao foco do mosquito e falta de diversificação das estratégias de comunicação e letramento em saúde da população sobre o tema. Ainda é comum o acúmulo de lixo e focos de dengue em vias públicas e poucas ações Inter setoriais do Governo diante do cenário atual.

Quanto a Atenção Primária à Saúde reconhecemos e reforçamos o papel fundamental que exerce diante deste e de diversos outros cenários, mas ponderamos que o desvio de atividades, a ampliação do acolhimento e extensão do horário de funcionamento não são suficientes para resolução do problema atual, visto que é imprescindível a existência de leitos de retaguarda para a condução adequada dos casos e ampliação real no número de recursos materiais e humanos no primeiro atendimento aos casos de dengue, a fim de reduzir o número das mortes e cumprir as normativas do Ministério da Saúde.

Diante disso, fica claro para os membros dessa entidade que a estratégia de ampliar o número de tendas no Distrito Federal é insuficiente e emprega recursos financeiros que não são os mais efetivos para salvar vidas nesse momento. Pois nas tendas, que em breve vão ser ampliadas com recursos para empresas terceirizadas, os pacientes não recebem o tratamento de 48h de hidratação venosa, sendo necessário e URGENTE a ampliação de leitos de internação com hospitais de campanha e capacitação dos profissionais das UPA e Hospitais na condução adequada dos casos de dengue com sinais de agravamento.

É indiscutível a competência dos profissionais de enfermagem, mas é necessário que tanto estes, quanto todas as equipes de saúde tenham uma estrutura organizacional apropriada e um apoio real do Estado. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) não têm capacidade técnica e estrutura para conduzir adequadamente os casos de grupo C e D como previsto nos manuais e notas técnicas sobre a dengue.

É importante destacar, que enquanto todas as ações e estratégias se concentram na UBS, até mesmo aquelas que não são de sua competência, diversas doenças crônicas deixam de ser acompanhadas e os profissionais, pressionados com as demandas que chegam à porta, não conseguem atender gestantes e crianças, e não realizam ações de prevenção e promoção da saúde. Ações inerentes aos serviços da UBS.

Expressamos nossa preocupação com a população e com os (as) profissionais de saúde que mais uma vez são submetidos (as) a condições de trabalho precárias e sujeitos a ações conhecidamente insuficientes para combater a situação de saúde em que vivemos.

Que o Poder Público reconheça seu papel e não postergue planos de combate e atuação adequados à realidade e a competência específica de cada ponto da Rede de Atenção à Saúde, não permitindo a descaracterização das mesmas, principalmente no que se refere a Estratégia Saúde da Família e amplie de imediato os leitos de internação para fornecer tratamento adequado para os pacientes de dengue com sinais de agravamento.

Karine Rodrigues Afonseca

Presidenta ABEn-DF